



DECRETO Nº 016, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos do Imposto de Propriedade Predial e Territorial – IPTU deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

DECRETA:

Art. 1º Fixa para o dia 10 de setembro de 2022 o prazo para o vencimento do IPTU, exercício de 2022, com desconto de 10% (dez por cento) para a cota única nos termos do §1º do Art. 150 da Lei Complementar nº 041/2017.

Parágrafo único O IPTU também poderá ser pago em 3 (três) parcelas de igual valor, com parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo o vencimento da primeira parcela em 10 de setembro de 2022, a segunda parcela com vencimento em 10 de outubro de 2022 e a terceira parcela com vencimento de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança/PE, 27 de maio de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito